



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CPSMR

Processo Administrativo - Nº 00001.20250616/0001-20

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), através de unidade móvel, para atendimento da campanha de prevenção do câncer de mama para atender as necessidades da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), por meio de unidade móvel, faz-se necessária para viabilizar a realização da campanha de prevenção do câncer de mama promovida pela Policlínica Dr. José Martins de Santiago, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR. A utilização de unidade móvel permite a ampliação do acesso ao diagnóstico precoce, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade social ou residentes em áreas de difícil deslocamento, contribuindo significativamente para a detecção precoce da doença, redução de mortalidade e efetividade nas ações de saúde pública.

Essa contratação, é imprescindível para a execução da campanha de prevenção do câncer de mama promovida pela Policlínica Dr. José Martins de Santiago, sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR. A medida visa garantir o acesso amplo e facilitado a exames de rastreamento, especialmente para a população feminina que enfrenta barreiras geográficas, sociais ou econômicas para acessar os serviços regulares de saúde.

O uso de unidade móvel permite a descentralização da oferta dos exames, otimizando a cobertura e a eficácia da campanha, além de contribuir para a detecção precoce do câncer de mama, o que é fundamental para o aumento das chances de cura e redução da mortalidade. Considerando a elevada demanda reprimida por exames de mamografia e a inexistência de estrutura própria suficiente para atender à demanda com celeridade, a contratação é necessária, eficiente e justificada do ponto de vista técnico e assistencial.

Diagnóstico da Situação Atual

Atualmente, a Policlínica Dr. José Martins de Santiago, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, não dispõe de estrutura própria nem de equipamentos móveis adequados para a realização de exames de mamografia em larga escala. A capacidade instalada é insuficiente para atender à demanda reprimida e à ampliação necessária durante a campanha de prevenção ao câncer de mama, especialmente considerando a abrangência regional e o número elevado de mulheres em idade-alvo para rastreamento.

Além disso, muitas usuárias enfrentam dificuldades de deslocamento até os centros de diagnóstico fixos, o que compromete o acesso ao exame e, consequentemente, prejudica ações de detecção precoce da doença. A ausência de oferta suficiente de mamografias na rede local compromete os indicadores de rastreamento e dificulta o cumprimento das diretrizes do Ministério da Saúde para o controle do câncer de mama.



Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de contratação de unidade móvel para suprir essa lacuna e garantir a efetividade da campanha preventiva, ampliando o acesso da população aos serviços de saúde especializados.

Alternativas Consideradas

Para viabilizar a prestação de serviços de exames de mamografia bilateral durante a campanha de prevenção do câncer de mama, foram analisadas as seguintes alternativas:

Utilização de estrutura própria da Policlínica Dr. José Martins de Santiago:

Avaliada como inviável, tendo em vista que a unidade não dispõe de mamógrafo instalado nem equipe técnica específica para atendimento em larga escala, o que comprometeria a eficácia e o alcance da campanha.

Encaminhamento das pacientes para unidades de referência em outros municípios:

Considerada limitada e inadequada, pois depende da disponibilidade de vagas via regulação estadual, gera atrasos no atendimento, acarreta custos logísticos elevados e impõe barreiras de deslocamento às usuárias, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

Parceria com entidades privadas com prestação fixa na região:

Verificada a ausência de clínicas privadas locais com capacidade instalada e interesse formalizado em firmar convênios com o consórcio para esse tipo de ação pontual, inviabilizando a adoção dessa medida.

Contratação de empresa com unidade móvel especializada:

Apresentou-se como a alternativa mais viável e eficaz, pois permite o atendimento descentralizado, rápido e com estrutura completa, diretamente nos municípios consorciados, garantindo maior adesão da população, cumprimento dos objetivos da campanha e ampliação do acesso ao exame.

Dessa forma, a contratação de empresa com unidade móvel é a solução mais adequada do ponto de vista técnico, logístico, econômico e assistencial.

→ **Alternativa recomendada: Aquisição por processo licitatório.**

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação visa a Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), através de unidade móvel, para atendimento da campanha de prevenção do câncer de mama para atender as necessidades da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR

Importante destacar que o objeto desta solução não consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) de 2024, uma vez que se trata de uma demanda identificada no exercício de 2025, decorrente da necessidade de aprimoramento na conformidade com as obrigações acessórias exigidas pelos órgãos fiscalizadores.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir que a solução escolhida atenda às necessidades específicas da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR. Esses requisitos devem prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas nas leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. A fim de cumprir rigorosamente os objetivos da contratação. Sendo assim, serão estabelecidos os seguintes requisitos:

Requisitos Gerais

Unidade Móvel Equiparada a Serviço Fixo

- A unidade móvel deve estar devidamente equipada com mamógrafo digital em perfeito funcionamento, sistema de revelação e registro de imagens compatível com as diretrizes do Ministério da Saúde.



- Deve atender aos padrões de segurança radiológica e sanitária exigidos pela Anvisa e CNEN.

Capacidade de Atendimento e Operacionalização

- A unidade deve ter capacidade operacional mínima para realizar a quantidade diária de exames conforme cronograma da campanha.
- Deve dispor de climatização, acessibilidade para pessoas com deficiência e ambiente adequado para acolhimento das usuárias.

Equipe Técnica Habilida

- A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, com registro nos respectivos conselhos de classe (médico radiologista e técnico em radiologia), além de equipe de apoio.
- É exigido o cumprimento de normas éticas e técnicas vigentes para a realização de mamografias no âmbito do SUS.

Documentação e Registros

- A empresa deverá entregar os laudos dos exames assinados por profissional responsável, com identificação completa da paciente, resultado descritivo e recomendações clínicas, em tempo hábil para acompanhamento pela equipe da Policlínica.
- Os exames devem ser registrados em meio digital (CD/DVD ou plataforma virtual) para arquivamento e consulta futura.

Regulamentação e Habilitação Jurídico-Sanitária

- A empresa deve apresentar licença sanitária atualizada, alvarás e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, bem como estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), caso aplicável.

Logística e Deslocamento

- A contratada será responsável pela logística de deslocamento, montagem e operação da unidade móvel nos locais definidos pelo Consórcio, conforme o cronograma estabelecido para a campanha.

Prazos e Cronograma

- A prestação dos serviços deverá ocorrer dentro do período da campanha, conforme planejamento da Policlínica, sendo imprescindível o cumprimento dos prazos e metas de atendimento.

Requisitos Legais**Regularidade Jurídica e Fiscal**

- A empresa contratada deverá estar devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com objeto social compatível com a atividade a ser contratada.
- Deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista, incluindo certidões negativas ou positivas com efeito de negativas da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS.

Autorização Sanitária e Licenciamento

- A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário vigente emitido pela Vigilância Sanitária competente, demonstrando que cumpre as normas da Anvisa (RDC nº 330/2019 e RDC nº 611/2022) para serviços móveis de diagnóstico por imagem.
- Também deve apresentar comprovação de cumprimento das exigências da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) relativas ao uso de equipamentos de radiologia.

Registro no CNES e Habilitação no SUS

- A unidade móvel, quando aplicável, deve estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme diretrizes do Ministério da Saúde, e habilitada a ofertar serviços via SUS.
- A contratada deve comprovar a capacidade técnica para emissão de laudos mamográficos conforme normas da Portaria GM/MS nº 2.898/2022 e diretrizes da PNDCM (Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer de Colo do Útero e de Mama).

Qualificação Técnica Profissional

- Os profissionais envolvidos na execução dos exames (médicos radiologistas e técnicos em radiologia) devem possuir registro ativo nos seus respectivos conselhos profissionais (CRM e CREFITO/CNEN) e atender à Resolução CFM nº 2.217/2018 e demais normativas correlatas.

Cumprimento à Lei de Licitações e Contratos



- A contratação deve observar os preceitos da Lei nº 14.133/2021, em especial os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, além do disposto em normas específicas de saúde pública e regulação sanitária.
- A empresa deve apresentar declaração de cumprimento da legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e demais normativas aplicáveis à contratação pública.

Requisitos de Sustentabilidade

Gestão Adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

- A contratada deverá apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), conforme Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC Anvisa nº 222/2018, contemplando o descarte apropriado de materiais contaminados e químicos utilizados na realização dos exames.
- Os resíduos gerados deverão ser segregados, armazenados, transportados e destinados finalisticamente por empresa licenciada ambientalmente.

Eficiência Energética e Tecnológica dos Equipamentos

- Os equipamentos utilizados (mamógrafo e sistemas digitais) devem possuir certificações de eficiência energética, com prioridade para tecnologias de baixo consumo e menor geração de calor/resíduos.
- É recomendável a utilização de sistemas digitais que reduzam o uso de filmes radiográficos e substâncias químicas reveladoras, contribuindo para a redução de impacto ambiental.

Uso Responsável de Recursos Naturais

- A unidade móvel deve ser equipada com sistemas de reaproveitamento ou uso racional de água e energia elétrica, bem como boas práticas de manutenção que minimizem o consumo de combustíveis fósseis durante o deslocamento e operação.

Capacitação em Práticas Sustentáveis

- A empresa contratada deve promover ações de orientação junto à sua equipe técnica sobre práticas sustentáveis no ambiente de trabalho, como redução do uso de descartáveis, economia de energia e separação de resíduos.

Comprometimento com Responsabilidade Socioambiental

- A contratada deve apresentar declaração ou política interna de responsabilidade socioambiental, demonstrando seu compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 3 (saúde e bem-estar) e o ODS 12 (consumo e produção responsáveis).

Requisitos da Contratação

Objeto Claro e Bem Definido

- O contrato deverá especificar de forma objetiva a prestação de serviços de exames de mamografia bilateral, com detalhamento da quantidade estimada, periodicidade, localização da execução (nos municípios consorciados) e cronograma da campanha.

Prazo de Execução e Vigência

- O prazo de vigência contratual deverá abranger todo o período de realização da campanha, com cláusulas que garantam a prestação contínua dos serviços conforme cronograma previamente acordado entre o CPSMR e a contratada.

Critérios de Medição e Pagamento

- A medição será realizada com base na quantidade efetivamente executada de exames, devidamente comprovada por relatórios de produção, laudos entregues e listas de atendimento.
- O pagamento deverá ser condicionado à aprovação das medições pelos fiscais do contrato e à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Obrigações da Contratada

- Disponibilizar unidade móvel com equipamento compatível e em perfeito funcionamento.
- Fornecer equipe técnica qualificada, conforme exigências legais.
- Garantir a entrega de laudos dentro dos prazos estipulados.
- Cumprir normas sanitárias, ambientais e trabalhistas vigentes.

Obrigações do Contratante



- Disponibilizar espaço físico adequado para estacionamento e instalação da unidade móvel, bem como apoio logístico local.
- Designar fiscais do contrato para acompanhar a execução e validar os serviços prestados.

Garantias e Penalidades

- Poderá ser exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
- Deverão constar cláusulas de penalidades por inadimplemento, atrasos, não conformidade dos exames, ou descumprimento de normas legais e contratuais.

Vedações e Impedimentos

- Não será admitida subcontratação parcial ou integral dos serviços.
- Empresas impedidas de contratar com o poder público, ou que não atendam aos requisitos legais e sanitários, serão desclassificadas.

Dessa forma, os requisitos aqui estabelecidos visam assegurar que a contratação ocorra em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e qualidade na prestação do serviço, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. A adequada observância dessas condições é essencial para garantir o pleno êxito da campanha de prevenção do câncer de mama, promovendo o acesso digno e seguro aos exames de mamografia pela população feminina da região atendida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

De modo a possibilitar economia de escala) - (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21. A definição para estimativa das quantidades a ser contratada, foram realizadas com parâmetros previstos baseada nas especificações conforme os dados reais da policlínica e na quantidade necessária a atender as necessidades da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, conforme descrito abaixo.

Portanto, justifica-se plenamente a aquisição com vigência de 12 meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021, conforme autoriza a legislação vigente, o interesse público envolvido e a necessidade de assegurar o funcionamento adequado da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO 02.04.03.018-8) EXAME RADIOLOGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DE MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA, PARA O RASTREAMENTO DO CANCER DE MAMA	SERV	3.000

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme disposto no artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Este levantamento de mercado tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis para a Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), através de unidade móvel, para atendimento da campanha de prevenção do câncer de mama para atender as necessidades da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR

O estudo visa identificar e analisar as opções de mercado, sendo crucial para embasar a decisão sobre a melhor estratégia de contratação, garantindo eficiência, economicidade e atendimento às demandas do serviço público. Abrangendo assim, as preferências de contratação, seja de forma direta com fornecedores, terceirização ou outras formas acolhidas, no intuito de identificar a solução mais adequada às necessidades da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR

Quanto a estratégia de exames de mamografia pode-se avaliar fornecedores mais próximos, que estejam aptos à participarem de processos licitatórios, pois como se trata de produtos específicos, sabe-se que os valores orçamentais tendem a ser mais vantajoso. Contudo, também se sabe que todo processo tem que ser isonômico para todos os fornecedores, porém, essa análise recai bem aos produtores locais, vista a ampla concorrência que existe na região.



Análise da Solução mais adequada

Considerando a natureza do objeto — prestação de serviços especializados de saúde, com fornecimento de exames de mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) por meio de unidade móvel — e os princípios que regem a contratação pública, conforme a **Lei nº 14.133/2021**, a modalidade licitatória mais adequada deve observar os seguintes critérios:

➤ **Natureza do Objeto**

Trata-se de serviço comum de saúde, cuja descrição técnica é padronizada, com critérios objetivos de qualidade e desempenho, o que possibilita ampla competição entre fornecedores e permite julgamento com base em critérios de menor preço por exame ou por lote.

➤ **Viabilidade de Competição e Obtenção da Proposta Mais Vantajosa**

Dado que existem empresas especializadas no mercado com capacidade de disponibilizar unidades móveis devidamente equipadas e regulares do ponto de vista sanitário, é viável promover a competição entre os interessados, assegurando economicidade, eficiência e isonomia.

➤ ****Modalidade Recomendada:**

Diante disso, a solução mais adequada é a realização de licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico ou Presencial)**, preferencialmente na **forma eletrônica**, por se tratar de serviço comum e com possibilidade de definição clara do objeto, conforme o art. 6º, inciso LV da Lei nº 14.133/2021, e o art. 17 do mesmo diploma legal, que preveem o pregão como modalidade aplicável para contratação de bens e serviços comuns.

➤ **Critério de Julgamento**

Recomenda-se a adoção do critério de **menor preço por exame (item)** ou **menor preço global**, a depender da forma de organização da demanda no edital, respeitando as condições técnicas mínimas exigidas. Tal critério é compatível com os objetivos da administração e assegura o melhor custo-benefício para o interesse público.

➤ **Excepcionalidade de Outras Modalidades**

Caso reste comprovada a inviabilidade de competição, seja por escassez de fornecedores ou por razões de urgência devidamente fundamentadas (como campanhas com prazos restritos ou eventos de saúde pública), poderá ser avaliada a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II ou VIII da Lei nº 14.133/2021, desde que acompanhada de justificativa técnica, parecer jurídico e ratificação da autoridade competente.

A adoção da modalidade pregão eletrônico, com critério de menor preço, é a solução mais adequada para garantir a legalidade, transparência e economicidade na contratação dos serviços de mamografia móvel para a campanha de prevenção do câncer de mama da Policlínica Dr. José Martins de Santiago – CPSMR.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha da **aquisição direta por meio de processo licitatório** como solução para o atendimento da demanda da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR , está tecnicamente justificada pela necessidade de garantir:

Justificativa Técnica

Existência de Mercado Competitivo

Há no mercado diversas empresas especializadas com capacidade comprovada de prestar os serviços demandados, inclusive com disponibilidade de unidades móveis equipadas e regularizadas perante os órgãos sanitários. Isso evidencia **viabilidade de competição**, condição que inviabiliza a adoção de hipóteses legais de contratação direta.

**Objeto Comum e Padronizável**

O objeto contratual caracteriza-se como **serviço comum de saúde**, passível de descrição objetiva e critérios técnicos previamente definidos, o que permite adoção de processo licitatório com ampla publicidade, transparência e julgamento por critério de menor preço, conforme diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**.

Adoção de Procedimento Mais Vantajoso à Administração Pública

A licitação possibilita a **seleção da proposta mais vantajosa**, promovendo o princípio da economicidade, além de reduzir riscos relacionados à contratação de fornecedores com preços excessivos ou qualidade inadequada.

Ausência de Situação de Urgência ou Emergência

Não há, no presente caso, caracterização de situação emergencial ou excepcional que justifique dispensa de licitação nos termos do art. 75, incisos II ou VIII da Lei nº 14.133/2021. A campanha de prevenção é de natureza programada, permitindo a condução de procedimento regular de contratação.

Segurança Jurídica e Controle

A realização de licitação garante maior controle dos atos administrativos, assegura **transparência, isonomia entre os concorrentes**, e reduz a possibilidade de questionamentos futuros por parte de órgãos de controle interno e externo.

Diante do exposto, a realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, com julgamento por **menor preço**, revela-se a solução mais técnica, segura e juridicamente adequada para a contratação dos serviços de exames de mamografia bilateral por unidade móvel, em atendimento à campanha de prevenção do câncer de mama da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, vinculada ao CPSMR.

Justificativa Econômica**Promoção da Competitividade e Obtenção de Menores Preços**

Ao permitir a ampla participação de empresas do setor, a licitação fomenta a concorrência e, consequentemente, possibilita a **obtenção de preços mais vantajosos** para a Administração. A competição entre fornecedores resulta, em regra, em propostas mais econômicas que aquelas obtidas por contratação direta.

Melhor Alocação dos Recursos Públicos

A realização de licitação permite maior **eficiência na alocação dos recursos financeiros**, por meio da escolha da proposta que atenda plenamente às exigências técnicas com o menor custo possível. Essa abordagem é essencial para garantir o uso racional dos recursos destinados à saúde pública.

Transparência e Redução de Riscos Econômico-Financeiros

Ao seguir um processo público, impessoal e fundamentado, a licitação reduz os riscos de sobrepreço, superfaturamento e direcionamento contratual, **evitando prejuízos ao erário** e fortalecendo o controle e a legitimidade da despesa.

Custo Justo de Mercado

A análise de mercado preliminar indica a presença de diferentes prestadores de serviços com estrutura adequada para a execução do objeto, com preços compatíveis com os praticados no setor. A licitação garante que o preço contratado seja **coerente com os valores de mercado**, assegurando economicidade.

Vedação à Dispensa Imotivada de Competição

Na ausência de situação emergencial, de inexigibilidade ou de inviabilidade de competição, a adoção da licitação não é apenas recomendável, mas **necessária para evitar contratações antieconômicas**, conforme determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Diante da existência de mercado competitivo, da possibilidade de definição clara do objeto, da previsibilidade da campanha e da ausência de impedimentos legais, a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços de exames de mamografia bilateral por meio de unidade móvel constitui-se como a alternativa



economicamente mais vantajosa, eficiente e juridicamente segura para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizada como metodologia para a formação do preço de referência a **Média de Preços**, tendo como parâmetro de pesquisa contratações similares realizadas por outros órgãos da administração pública. Os valores estimados foram pesquisados por meio do Portal de Licitações do TCE, no link: <https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/llicitacao/abertas>, e no Portal da transparência do TCE, no link: <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/>, garantindo maior abrangência e confiabilidade nas informações obtidas.

A pesquisa foi fundamentada com base em documentos e informações compatíveis com o objeto desta contratação, e consta nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar.

As considerações do método estatístico aplicado garantem a confiabilidade dos dados e asseguram que os preços estimados estejam alinhados às práticas do mercado e às exigências de economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, podem constar em anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação - (inciso VI do § 1º art. 18 da Lei 14.133/2021).

Após a pesquisa de mercado, se encontrou o valor estimado para a contratação foi apurado pela média dos valores obtidos nas pesquisas de preços com a estimativa medial, tendo como parâmetro as análises de preços realizadas. Assim, contempla o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizando um montante de aproximadamente **R\$ 252.990,00 (duzentos e cinquenta e dois reais e novecentos e noventa reais)** direcionado para obtenção de preços no âmbito de órgãos públicos, mais precisamente, portais governamentais de contratações e compras, conforme mapa apurado, contratações similares de outros entes públicos, tendo assim sido respeitado o estabelecido no art. 5º, I e II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), por meio de unidade móvel equipada, visando atender à campanha de prevenção do câncer de mama promovida pela Policlínica Dr. José Martins de Santiago, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

A unidade móvel contratada deverá estar equipada com mamógrafo digital, sistema de registro e laudo, climatização, acessibilidade e infraestrutura adequada ao atendimento humanizado das usuárias. Os exames deverão ser realizados por equipe técnica habilitada (técnico em radiologia e médico radiologista), com emissão de laudos médicos conforme protocolos clínicos do Ministério da Saúde e diretrizes da Política Nacional de Controle do Câncer de Mama.

A execução da solução ocorrerá de forma descentralizada, mediante cronograma previamente definido pelo Consórcio, garantindo cobertura nos municípios consorciados e facilitando o acesso ao exame por mulheres em situação de vulnerabilidade ou residentes em áreas de difícil deslocamento.

O serviço prestado deverá contemplar:

- Realização de mamografias bilaterais com qualidade técnica;
- Entrega de laudos médicos em prazo compatível com a dinâmica da campanha;
- Geração e entrega de mídias digitais ou acesso digital seguro aos exames;
- Cumprimento das normas da Anvisa, CNEN, Ministério da Saúde e legislações sanitárias locais.

Além disso, o contrato deverá prever cláusulas de desempenho, fiscalização, medição por produção efetiva, e atendimento aos requisitos legais, técnicos, ambientais e de sustentabilidade, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

A presente solução visa garantir abrangência, agilidade, resolutividade e qualidade assistencial na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de mama, promovendo o fortalecimento da atenção à saúde da mulher na região de abrangência do CPSMR.

**FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, sob o critério de julgamento de **menor preço por lote**.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A contratação dos serviços de exames de mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), por meio de unidade móvel, para atendimento da campanha de prevenção do câncer de mama promovida pela Policlínica Dr. José Martins de Santiago, sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, apresenta natureza técnica e operacionalmente indivisível, o que justifica a não adoção do parcelamento do objeto.

A prestação do serviço envolve a atuação conjunta e integrada de diversos elementos: disponibilização da unidade móvel equipada, realização dos exames, emissão de laudos médicos, logística de deslocamento entre os municípios consorciados, equipe técnica habilitada e cumprimento das normas sanitárias e regulatórias. Esses componentes, interdependentes entre si, compõem um serviço especializado padronizado e de execução contínua, que não pode ser fracionado sem prejuízo à qualidade, ao controle técnico e à eficiência da contratação.

A fragmentação do objeto geraria riscos operacionais, aumento de custos, dificuldades de gestão e fiscalização contratual, além de comprometer a uniformidade dos procedimentos diagnósticos e a rastreabilidade dos resultados, fatores críticos em uma campanha de saúde pública com foco na prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

Adicionalmente, a contratação de uma única empresa assegura a responsabilidade técnica unificada, maior controle de qualidade, centralização da gestão dos atendimentos e redução do tempo de resposta nos encaminhamentos clínicos, aspectos essenciais à efetividade da campanha.

Assim, com base no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o parcelamento do objeto não é técnico nem economicamente viável, sendo mais vantajosa à Administração a contratação integral dos serviços, de forma unificada.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), por meio de unidade móvel, tem como objetivo apoiar a execução da campanha de prevenção do câncer de mama da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

Com a execução do serviço, espera-se alcançar resultados de ampliação do acesso aos exames de mamografia, especialmente para mulheres em áreas de difícil acesso ou em situação de vulnerabilidade social, garantindo equidade no atendimento, realização de exames com qualidade técnica e dentro dos parâmetros regulatórios, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, Anvisa e CNEN, com emissão de laudos médicos fidedignos.

Além disso a redução da demanda reprimida por exames de rastreamento mamográfico na região, com impacto positivo nos indicadores de saúde da mulher e a identificação precoce de alterações mamárias suspeitas, permitindo encaminhamento célere para confirmação diagnóstica e início do tratamento, conforme as diretrizes da Política Nacional de Controle do Câncer de Mama.

Por fim, a descentralização do atendimento especializado, com atendimento direto nos municípios consorciados, por meio da unidade móvel, otimizando recursos e ampliando a efetividade da campanha. Fortalecendo as ações de prevenção e promoção da saúde da mulher, alinhadas ao planejamento regional do Consórcio e às metas do Sistema Único de Saúde (SUS), gerando dados e relatórios consolidados, que



subsidiem o planejamento de novas ações em saúde pública, com base em evidências e necessidades reais da população.

11 – PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para a aquisição de livros para educação infantil e ensino fundamental, diversas providências prévias devem ser adotadas pela Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade que regem a administração pública.

Tais providências são essenciais para assegurar a regularidade do processo, a adequação da contratação às reais necessidades do CPSMR e a conformidade com a legislação vigente.

A primeira providência consiste na elaboração de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a caracterização da demanda, definição do objeto, estimativa de custo e avaliação das alternativas disponíveis.

Esse estudo é indispensável para demonstrar a viabilidade da contratação, identificar as necessidades da secretaria envolvida e justificar a escolha da solução mais adequada para atender aos objetivos da administração.

Na sequência, deve ser elaborada a justificativa da contratação, com base em critérios técnicos e legais, abordando a natureza continuada dos serviços, a necessidade de assessoramento especializado, a ausência de estrutura interna suficiente para desempenhar as funções objeto da contratação e os benefícios esperados com o fornecimento.

Outro passo importante é a realização de pesquisa de mercado, com o levantamento de preços praticados por empresas do ramo, visando à definição do valor estimado da contratação e à comprovação da compatibilidade dos preços com os praticados no setor. Esse levantamento permite assegurar que a contratação ocorrerá de forma vantajosa para a administração, observando o equilíbrio entre qualidade e custo.

Além disso, deverá ser elaborado o termo de referência ou projeto básico, contendo a descrição detalhada do fornecimento, os requisitos técnicos exigidos da contratada, os prazos, os critérios de fiscalização e controle, bem como as obrigações da contratante e da contratada. Esse documento é fundamental para orientar a fase de seleção da empresa e para garantir a execução contratual conforme os objetivos previamente estabelecidos.

Por fim, deve ser assegurado que o processo esteja instruído com todos os documentos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, incluindo a autorização da autoridade competente, a previsão orçamentária para suportar a despesa e a indicação da dotação orçamentária correspondente, além da aprovação jurídica e contábil das peças processuais.

Tais providências prévias são indispensáveis para garantir a legalidade, a eficiência e a transparência do processo de contratação, reduzindo riscos administrativos e assegurando que os objetivos da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, sejam plenamente atendidos com a futura execução contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

13– IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços de exames de mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), por meio de unidade móvel, para atendimento à campanha de prevenção do câncer de mama da Policlínica Dr. José Martins



de Santiago, vinculada ao Consórcio PÚBLICO de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, envolve potenciais impactos ambientais que devem ser identificados, monitorados e mitigados conforme os princípios da gestão ambiental pública sustentável.

➤ Geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

Durante a execução dos exames, são gerados resíduos classificados como pertencentes ao Grupo A (biológicos) e Grupo B (químicos), como lençóis descartáveis, luvas, embalagens contaminadas e, eventualmente, substâncias químicas de revelação de imagens (em casos de sistemas não digitais).

➤ Consumo de Combustíveis Fósseis

O deslocamento da unidade móvel entre os municípios consorciados implica na emissão de gases poluentes, como CO₂ e particulados.

➤ Consumo de Energia Elétrica e Recursos Naturais

A unidade móvel necessita de fornecimento de energia para operar equipamentos, climatização e iluminação, podendo haver consumo significativo de energia elétrica e água (para higienização e uso sanitário)..

➤ Minimização do Uso de Insumos Não Sustentáveis

A adoção de sistemas de mamografia digital reduz significativamente o uso de insumos químicos, filmes e papéis, minimizando os impactos ambientais.

➤ Responsabilidade Ambiental da Contratada

A empresa deverá apresentar declaração de compromisso ambiental, alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, que exige a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas (art. 25).

Embora a prestação do serviço gere impactos ambientais pontuais e controláveis, estes podem ser adequadamente mitigados mediante exigências contratuais, fiscalização da destinação de resíduos e incentivo a práticas sustentáveis. A adoção de tecnologias digitais e o correto gerenciamento de resíduos contribuirão para a minimização dos efeitos ao meio ambiente, alinhando a execução da campanha à política de sustentabilidade do setor público.

A inclusão de critérios sustentáveis no processo de exames de mamografia bilateral (código), por meio de unidade móvel, é essencial para minimizar os impactos ambientais da contratação, promovendo o uso racional dos recursos naturais, incentivando práticas responsáveis no setor editorial e contribuindo com os compromissos da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, com o desenvolvimento sustentável, conforme os princípios da administração pública moderna.

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da solução informada é **viável e adequada** para atender às necessidades da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, garantindo **conformidade legal, eficiência e segurança** na gestão fiscal e trabalhista.

Com base na análise da necessidade, nas alternativas avaliadas e na estimativa de custos baseada em consultas a fornecedores e experiências anteriores, considera-se viável e recomendada a contratação para prestação de serviços de exames de mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), por meio de unidade móvel, para atendimento à campanha de prevenção do câncer de mama da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, vinculada ao Consórcio PÚBLICO de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

Russas/CE, 03 de julho de 2025.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

DEBORA GURGEL NOGUEIRA BASTOS
Responsável pelo Planejamento das Contratações- CPSMR
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS